



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040001/26



Unidade Requisitante

FUNDEB



Equipe de Planejamento

RICARDO MARTINS SOUSA

REGINA ALVES COSTA

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MARIA ALMEIDA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E AS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, analisar e propor a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, consistente na necessidade de buscar meios para assegurar a segurança e eficiência das atividades educacionais na Escola Maria Almeida, localizada em Jaguaribara/CE, em razão de indícios de falhas, desgastes e/ou insuficiências na infraestrutura elétrica existente.

A elaboração deste ETP observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, bem como as boas práticas administrativas voltadas à eficiência, economicidade e mitigação de riscos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e continuidade das atividades educacionais na Escola Maria Almeida, diante da existência de indícios de falhas, desgastes e/ou insuficiências na infraestrutura elétrica atualmente instalada. A rede elétrica de uma unidade escolar é elemento essencial para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo responsável pela alimentação de equipamentos, sistemas de iluminação, ventilação e demais recursos indispensáveis ao ambiente escolar. Nesse contexto, qualquer deficiência em sua estrutura compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, além de representar risco à integridade física de alunos, servidores e demais usuários do espaço.

Os indícios identificados apontam para a necessidade de intervenções técnicas especializadas, com vistas à correção de irregularidades, modernização de componentes, adequação às normas técnicas vigentes e prevenção de eventuais falhas que possam ocasionar interrupções no funcionamento da unidade ou situações de risco, como curtos-



circuitos e sobrecargas.

2.2 AVALIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES

Diante desse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

2.2.1 Manutenção corretiva pontual (sob demanda)

Consiste na realização de intervenções apenas quando ocorrerem falhas ou interrupções no sistema elétrico. Análise: Trata-se de medida reativa, que não resolve problemas estruturais existentes, podendo gerar recorrência de falhas, riscos à segurança e interrupções nas atividades escolares.

2.2.2 Manutenção preventiva periódica com equipe própria

Refere-se à execução de serviços contínuos por equipe do próprio Município. Análise: Embora seja uma solução contínua, verifica-se limitação técnica e operacional do quadro atual para execução de serviços especializados em instalações elétricas, além da ausência de equipamentos adequados e da dificuldade de atendimento imediato a demandas mais complexas.

2.2.3 Adequação parcial da infraestrutura elétrica

Consiste na realização de ajustes pontuais em trechos específicos da rede elétrica. Análise: Solução limitada, que não garante a correção integral das deficiências identificadas, podendo manter riscos ocultos e comprometer a eficiência do sistema como um todo.

2.2.4 Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa com capacidade técnica para realizar a manutenção, substituição de componentes e adequação da infraestrutura elétrica às normas vigentes. Análise: Alternativa mais adequada, pois possibilita atuação técnica especializada, solução abrangente das falhas existentes, maior segurança para os usuários e garantia de funcionamento contínuo e eficiente da unidade escolar.

2.3 DA DEMANDA

A demanda administrativa foi formalizada em 07 (sete) de abril de 2026, tendo o





presente Estudo Técnico Preliminar sido iniciado em 07 (sete) de abril de 2026, com a finalidade de estruturar e planejar adequadamente a possível execução da intervenção.

No decorrer da instrução processual, foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Educação, especialmente ao(à) ordenador(a) de Despesas da pasta, com a finalidade de identificar a origem dos recursos que irá custear o serviço. Conforme informado pela autoridade competente, os recursos são provenientes do FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente e demais normas pertinentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaguaribara/CE, instrumento que consolida as demandas de aquisições e contratações necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

A inclusão da demanda no PCA demonstra que a necessidade foi previamente identificada e planejada pela Secretaria de Educação, em consonância com as diretrizes de gestão e com a política de manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO PRELIMINAR

O levantamento de mercado preliminar evidência que a solução pretendida é amplamente ofertada por empresas do ramo da construção civil e engenharia elétrica, sendo prática comum na Administração Pública para atendimento de demandas similares.

Verifica-se que esse tipo de serviço é, via de regra, contratado mediante elaboração prévia de Projeto Básico, contendo o diagnóstico das instalações, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos necessários à adequada definição do objeto.

No presente caso, considerando que a Administração ainda não dispõe de detalhamento técnico completo acerca das intervenções necessárias, a estimativa de custos deverá ser



elaborada a partir da confecção das peças técnicas competentes, a serem desenvolvidas pelo setor de engenharia do Município ou por profissional habilitado.

Para a formação do orçamento estimado, deverão ser utilizados parâmetros oficiais de custos, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e a Tabela de Custos e Insumos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), bem como, quando cabível, a realização de pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo.

Ressalta-se que a utilização dessas referências assegura maior confiabilidade na composição dos preços, compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, sendo necessária, neste momento, a consolidação dos elementos técnicos que permitirão a adequada definição dos custos e condições da contratação.

5. DELIBERAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Em atendimento à solicitação encaminhada, o Setor de Engenharia do Município informou que o Projeto Básico referente aos serviços de manutenção e adequação da infraestrutura elétrica da unidade escolar encontra-se devidamente elaborado, concluído e aprovado, em conformidade com as diretrizes técnicas e normativas aplicáveis.

O referido Projeto Básico foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Sr. **FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA**, engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA sob o nº **367235CE**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº CE20261859143, devidamente registrada.

Ressalte-se que a existência e aprovação do Projeto Básico constituem condição indispensável para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a formalização da futura contratação, uma vez que assegura a adequada definição do objeto, a viabilidade técnica da solução e a correta estimativa dos custos envolvidos. Dessa forma, o referido documento encontra-se apto a instruir o presente Estudo Técnico Preliminar,





garantindo maior segurança jurídica e técnica à contratação pretendida.

6. ITEM DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA DE UNIDADE ESCOLAR. Especificação: Serviço de engenharia destinado à adoção de medidas necessárias para assegurar a segurança, eficiência e o pleno funcionamento das instalações elétricas de unidade escolar da rede pública municipal, bem como a implementação das intervenções que se fizerem necessárias para garantir a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas de uso e segurança.	SERVIÇO	R\$ 85.211,43	01	R\$ 85.211,43

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

7.1 ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar a contratação, foi realizada a estimativa de custo com base em referenciais oficiais e composições próprias, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Os valores foram extraídos a partir das seguintes fontes:

Projeto Básico elaborado pelo responsável técnico do Setor de Engenharia Municipal, com orçamento baseado nas tabelas da SEINFRA, SINAPI e COMPOSIÇÃO PRÓPRIA, vigentes à época da elaboração, com as devidas atualizações aplicáveis e composições compatíveis com o tipo de obra;

O valor estimado da contratação, conforme consta no Projeto Básico, é de **R\$ 85.211,43** (oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos). A solução apresenta viabilidade técnica e financeira, compatível com os parâmetros da engenharia pública, assegurando condições adequadas para a obra, com racionalidade no uso de recursos



e planejamento técnico estruturado. A estimativa está ajustada ao mercado, reduz o risco de aditivos, favorece o controle contratual e promove a economicidade.

7.2 JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diferentes regimes de execução para obras e serviços de engenharia, cabendo à Administração a escolha daquele mais adequado às características do objeto e às condições de execução.

Após análise das opções legalmente previstas, verificou-se que o regime de **empreitada por preço global** mostra-se o mais adequado ao presente caso, uma vez que o Projeto Básico encontra-se devidamente definido, com escopo claro, serviços delimitados e estimativa de custos previamente estabelecida.

Nesse regime, o valor total da contratação é previamente fixado, conferindo maior previsibilidade financeira, racionalização da gestão contratual e definição objetiva das responsabilidades da contratada, reduzindo a ocorrência de alterações contratuais indevidas e fortalecendo o controle por parte da Administração.

Ressalta-se, contudo, que, embora o regime adotado seja por preço global, a forma de pagamento será realizada mediante medições dos serviços efetivamente executados, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, em estrita conformidade com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, conclui-se que a adoção da empreitada por preço global, associada ao pagamento por medições conforme cronograma físico-financeiro, atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, revelando-se a opção mais vantajosa para o Município.

7.3 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

As alternativas possíveis de execução da obra foram analisadas anteriormente neste Estudo Técnico Preliminar, conforme determina o art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e assim determinou-se que a contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais adequada, segura e eficiente, considerando a natureza técnica dos serviços, a



necessidade de conhecimento especializado e a garantia de execução conforme os padrões técnicos exigidos. Essa solução assegura maior previsibilidade, responsabilidade técnica definida e adequada alocação de riscos.

Considerando o valor global estimado da contratação, no montante, verifica-se que o mesmo encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite de R\$ 130.984,20 para contratações por dispensa de licitação.

Dessa forma, por decisão discricionária do Ordenador de Despesas, e observados os critérios de legalidade, economicidade e vantajosidade, poderá ser adotada a dispensa de licitação, sem prejuízo da observância das demais exigências legais e procedimentais aplicáveis.

7.4 PRAZO DE EXECUÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico, o serviço terá prazo estimado de 02(dois) meses para execução, entretanto observando o art. 111 e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual poderá ser estabelecida em 03(três) meses, visando: A conclusão integral da obra; O recebimento provisório e definitivo; A finalização da regularização documental e encerramento contratual.

7.5 PROJETO BÁSICO ANEXO

O Projeto Básico que acompanha este Estudo Técnico Preliminar inclui:

- Capa e Sumário;
- Introdução e Justificativa;
- Mapa de Localização;
- Memorial Descritivo;
- Memorial de Cálculo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART (Projeto/Orçamento e Fiscalização);



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA



- Plantas e Projetos Técnicos;
- Composição de BDI;
- Composições de Preço Unitário;
- Curva ABC;
- Relatório Fotográfico.

7.6 CONCLUSÃO

O levantamento de mercado final evidencia que a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atendimento da necessidade identificada. A estimativa de custo encontra-se compatível com os parâmetros de mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação, assegurando racionalidade administrativa, controle dos gastos públicos e atendimento ao interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia voltado à manutenção e adequação da infraestrutura elétrica da Escola Maria Almeida, integrante da rede pública municipal de ensino de Jaguaribara/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico aprovado pelo Setor de Engenharia.

A intervenção contempla a realização de serviços técnicos destinados à correção de falhas, substituição de componentes comprometidos, readequação de circuitos elétricos, ajustes de carga, melhorias na distribuição de energia e demais ações necessárias para assegurar o pleno funcionamento das instalações elétricas da unidade escolar, garantindo condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade das atividades educacionais.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, composições de custos e demais elementos constantes no Projeto Básico, elaborado sob responsabilidade técnica devidamente registrada, constituindo este o principal instrumento orientador da contratação.



O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, considerando que o objeto encontra-se claramente definido e com orçamento previamente estabelecido, o que proporciona maior previsibilidade financeira, controle contratual e definição objetiva das obrigações da contratada.

Não obstante o regime adotado, a forma de pagamento será realizada de maneira parcelada, mediante medições dos serviços efetivamente executados, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, em conformidade com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou equipe designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços, verificação das medições, controle da qualidade da execução e atesto das etapas concluídas, assegurando o cumprimento das condições pactuadas.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades da Administração, permitindo a resolução integral das deficiências identificadas na infraestrutura elétrica da unidade escolar, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, necessários à garantia da qualidade, segurança e eficiência dos serviços:

9.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A contratada deverá comprovar sua regular constituição jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida em edital.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem experiência anterior em serviços de manutenção e/ou adequação de instalações elétricas.

Deverá, ainda, possuir responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no CREA, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a condução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis.

9.3 REQUISITOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico aprovado, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas, bem como demais regulamentos de segurança do trabalho.

A contratada deverá utilizar materiais de qualidade comprovada, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, garantindo a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas.

9.4 REQUISITOS DE SEGURANÇA

A execução dos serviços deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), visando à proteção dos trabalhadores e dos usuários da unidade escolar.

9.5 REQUISITOS OPERACIONAIS

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo organização no canteiro de serviços, minimizando impactos nas atividades escolares e garantindo a limpeza e adequada destinação de resíduos gerados.

9.6 FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A execução contratual ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, sendo o pagamento realizado mediante medições periódicas dos serviços efetivamente executados,





devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

9.7 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços, validação das medições e atesto das etapas concluídas.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na análise da solução proposta, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, considerando a natureza do objeto, a interdependência entre as atividades a serem executadas e a necessidade de integração técnica para o adequado atendimento da demanda, verificou-se que o parcelamento poderia comprometer a eficiência, a coordenação e a responsabilidade pela execução.

A adoção de uma solução unificada possibilita maior controle administrativo, simplificação da gestão contratual e clareza na atribuição de responsabilidades, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalho e dificuldades de fiscalização. Ademais, a contratação em item único revela-se mais adequada para assegurar a continuidade das atividades, a uniformidade dos procedimentos e a observância dos padrões técnicos exigidos.

Dessa forma, conclui-se que a não realização do parcelamento da solução atende ao interesse público, mostrando-se mais eficiente e vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS





A contratação pretendida visa alcançar resultados que assegurem a melhoria efetiva das condições de funcionamento da infraestrutura elétrica da Escola Maria Almeida, garantindo ambiente seguro, adequado e eficiente para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A eliminação de falhas, desgastes e inconformidades existentes na rede elétrica da unidade escolar;
- A adequação das instalações elétricas às normas técnicas vigentes, promovendo maior segurança para alunos, servidores e demais usuários;
- A redução de riscos de acidentes elétricos, como curtos-circuitos, sobrecargas e interrupções no fornecimento de energia;
- A garantia de continuidade das atividades educacionais, sem prejuízos decorrentes de falhas na infraestrutura elétrica;
- A melhoria da eficiência energética e do desempenho dos sistemas elétricos da unidade;
- A ampliação da vida útil das instalações elétricas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras;
- O fortalecimento do controle e da gestão contratual, mediante execução planejada e pagamento vinculado às medições previstas no cronograma físico-financeiro;
- A adequada aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, assegurando condições estruturais adequadas para o ensino e aprendizagem, além de promover maior segurança e confiabilidade na utilização da infraestrutura pública.

12. MAPA DE RISCOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA



O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Evento improvável, podendo ocorrer apenas em situações excepcionais, sem indícios concretos nas circunstâncias atuais.	1
Baixa	Rara. Evento raro, com baixa probabilidade de ocorrência, embora possível em situações não previstas ou ocasionais.	2
Média	Possível. Evento possível, com ocorrência moderadamente provável diante das condições existentes.	5
Alta	Provável. Evento provável, cuja ocorrência é esperada em razão das circunstâncias observadas.	8
Muito Alta	Praticamente certa. Evento praticamente certo, com elevada probabilidade de ocorrência, conforme indicam claramente as circunstâncias	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10





MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

RISCO 01 – DEFICIÊNCIAS OU INCONSISTÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO

Etapa	Planejamento
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Dano	Retrabalho, atrasos na licitação e possíveis aditivos contratuais.
Ações Preventivas	Elaborar projeto com base em estudos técnicos adequados e revisá-lo pelo Setor de Engenharia.
Responsáveis	Setor de Engenharia e Equipe de Planejamento
Ações de Contingência	Promover ajustes e revisões no projeto e readequar o cronograma.
Responsáveis	Setor de Engenharia e Secretaria Demandante

RISCO 02 – ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA

Etapa	Execução
-------	----------





Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Dano	Comprometimento do cronograma e atraso na entrega do equipamento público.
Ações Preventivas	Estabelecer cronograma físico-financeiro realista e acompanhar a execução.
Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato
Ações de Contingência	Aplicar sanções administrativas e notificar a empresa contratada.
Responsáveis	Setor de Contratos e Secretaria Demandante

RISCO 03 – INEXECUÇÃO OU EXECUÇÃO INADEQUADA DOS SERVIÇOS

Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Comprometimento da qualidade e da segurança da obra.
Ações Preventivas	Exigir qualificação técnica e comprovação de capacidade operacional.
Responsáveis	Setor de Licitações e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Determinar correções, aplicar penalidades ou rescindir o contrato.
Responsáveis	Administração Municipal

RISCO 04 – INSUFICIÊNCIA OU ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Paralisação da obra e descumprimento do cronograma.
Ações Preventivas	Garantir previsão orçamentária e disponibilidade financeira.
Responsáveis	Setor de Finanças e Secretaria Demandante
Ações de Contingência	Reprogramar o cronograma e priorizar a liberação dos recursos.
Responsáveis	Administração Municipal

RISCO 05 – OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO

Etapa	Seleção do Fornecedor
-------	-----------------------





Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Anulação do certame e responsabilização dos gestores.
Ações Preventivas	Observar rigorosamente a Lei nº 14.133/2021.
Responsáveis	Setor de Licitações, Procuradoria Jurídica e Controle Interno
Ações de Contingência	Corrigir falhas e republicar os atos.
Responsáveis	Comissão de Licitação

RISCO 06 – IMPACTOS AMBIENTAIS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Etapa	Execução
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Dano	Poluição ambiental e sanções legais.
Ações Preventivas	Adotar medidas de controle ambiental e destinação adequada de resíduos.
Responsáveis	Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Suspender os serviços e adotar medidas corretivas.
Responsáveis	Administração Municipal

RISCO 07 – ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Danos à integridade física dos trabalhadores.
Ações Preventivas	Cumprir as Normas Regulamentadoras e fornecer EPIs e EPCs.
Responsáveis	Empresa Contratada
Ações de Contingência	Interromper os serviços e adotar medidas de segurança.
Responsáveis	Contratada e Fiscal do Contrato

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da definição da solução considerada mais adequada para atendimento da





necessidade identificada, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos especializados, não será adotado Instrumento de Medição de Resultados (IMR), nos termos do art. 6º, inciso XXXVII, da Lei nº 14.133/2021, sendo a aferição da execução realizada com base nos produtos entregues, relatórios técnicos, medições previstas, atestos da fiscalização e demais documentos comprobatórios definidos no instrumento contratual;
- Elaboração do Termo de Referência ou documento técnico equivalente, no qual serão detalhadas as condições de execução dos serviços, os critérios de medição, pagamento e fiscalização, bem como as exigências de habilitação e qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade;
- Formalização do processo administrativo de contratação, com a juntada dos documentos obrigatórios, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, o Termo de Referência e a estimativa de custos;
- Submissão da minuta do instrumento convocatório e de seus anexos à análise jurídica prévia pelo órgão competente, a fim de verificar a conformidade legal do procedimento;
- Divulgação do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios legalmente exigidos, assegurando a publicidade, a transparência e a isonomia entre os interessados;
- Designação de servidor ou unidade responsável pela condução do procedimento de contratação;
- Designação formal de fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento, controle e atesto da execução dos serviços;
- Implementação de mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.





14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Após análise das características da demanda e da solução proposta, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada ao presente caso. O objeto possui escopo previamente definido, quantitativos estimados e condições de execução delimitadas, não se caracterizando como contratação de natureza contínua, repetitiva ou com demanda futura incerta que justifique a utilização do referido sistema.

Além disso, a contratação visa atender necessidade específica da Administração, com planejamento previamente estruturado e execução vinculada a cronograma e entregas definidas, o que demanda a formalização de contrato com objeto determinado e responsabilidades claramente estabelecidas. Nessas condições, a utilização do Registro de Preços poderia gerar ineficiências na gestão contratual, sem agregar vantagens operacionais ou econômicas à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta, mediante instrumento contratual próprio, revela-se mais adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a legislação vigente.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Após análise das características do objeto e da solução proposta, conclui-se que a participação de empresas na forma de consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração. O escopo dos serviços é tecnicamente definido, de complexidade compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente consideradas, não exigindo a soma de competências ou estruturas distintas para sua adequada execução.

A admissão de consórcios, no presente caso, poderia aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, dificultando a definição de responsabilidades e a apuração de eventuais falhas na execução, sem que isso represente ganhos significativos de competitividade ou eficiência. Ademais, a vedação à participação em consórcio não restringe





inevidentemente a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a executar o objeto de forma individual.

Dessa forma, a opção pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio atende ao interesse público, contribui para a simplificação da gestão contratual e está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e planejamento, nos termos da legislação aplicável.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e da solução proposta, verificou-se que a presente contratação não possui relação de interdependência nem se vincula a outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Administração. A execução dos serviços independe de contratações anteriores, simultâneas ou futuras, não havendo necessidade de articulação contratual ou técnica com outros objetos para o atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui autonomia quanto à sua execução, não demandando ajustes, condicionantes ou compatibilização com outros processos de contratação, em consonância com o planejamento administrativo e com a adequada gestão dos recursos públicos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos da Lei nº 12.305/2010 e da Lei nº 6.938/1981, bem como demais normas correlatas, a Administração e a futura contratada deverão adotar medidas que assegurem a adequada gestão ambiental durante toda a execução contratual.

Embora se trate de intervenção de pequeno porte, sem alteração significativa do meio físico, destacam-se os seguintes impactos e respectivas medidas mitigadoras:

17.1 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da substituição de





componentes elétricos, tais como cabos, fios, luminárias, disjuntores, eletrodutos e demais materiais.

Medidas mitigadoras:

- Realizar a segregação dos resíduos conforme sua classificação;
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente;
- Priorizar a reutilização e reciclagem de materiais, quando tecnicamente viável;
- Garantir que o transporte e descarte sejam realizados por meios adequados e autorizados.

17.2 DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS

O descarte irregular pode ocasionar impactos negativos ao solo e ao ambiente urbano.

Medidas mitigadoras:

- Cumprir integralmente as diretrizes da Lei nº 12.305/2010;
- Utilizar locais licenciados para destinação final;
- Manter controle e registro da destinação dos resíduos gerados.

17.3 EMISSÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

A execução dos serviços poderá gerar ruídos temporários, impactando o ambiente escolar.

Medidas mitigadoras:

- Planejar a execução em horários que minimizem prejuízos às atividades escolares;
- Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento;
- Adotar práticas que reduzam a emissão de ruídos.

17.4 CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS

A execução poderá demandar utilização de materiais e energia elétrica.

Medidas mitigadoras:





- Utilizar materiais com maior eficiência e durabilidade;
- Evitar desperdícios durante a execução;
- Promover melhorias que resultem em maior eficiência energética das instalações.

17.5 RISCOS DE ACIDENTES COM IMPACTO AMBIENTAL INDIRETO

Falhas na execução podem ocasionar danos ao ambiente e às pessoas, como curtos-circuitos ou falhas energéticas.

Medidas mitigadoras:

- Cumprir as normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT;
- Atender às Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho;
- Garantir a qualificação da equipe executora e supervisão técnica.

17.6 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas propostas. A observância das diretrizes legais e das boas práticas ambientais assegura que a execução dos serviços ocorra de forma sustentável, responsável e alinhada ao interesse público, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a adequada gestão dos recursos públicos.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e adequação da infraestrutura elétrica da Escola Maria Almeida mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária.





A solução proposta está devidamente fundamentada em diagnóstico da situação atual da unidade escolar, que evidencia a existência de falhas, desgastes e insuficiências na rede elétrica, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades educacionais.

Verificou-se, ainda, que há disponibilidade de solução no mercado, com fornecedores aptos à execução do objeto, bem como que o Projeto Básico encontra-se devidamente elaborado e aprovado, assegurando a adequada definição do escopo, dos custos e das condições de execução.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de valor apresenta-se compatível com os parâmetros de mercado, tendo sido baseada em referenciais oficiais, como SINAPI e SEINFRA, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

No que se refere à forma de execução, a adoção do regime de empreitada por preço global, com pagamento vinculado às medições previstas no cronograma físico-financeiro, assegura maior controle da execução contratual, transparência na aplicação dos recursos públicos e mitigação de riscos.

Adicionalmente, foram identificados e avaliados os riscos inerentes à contratação, bem como definidas medidas preventivas e corretivas, evidenciando que os riscos são gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da solução.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatível com os instrumentos orçamentários vigentes, com recursos provenientes do FUNDEB.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é razoável, necessária e plenamente justificável, atendendo ao interesse público e observando os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Por todo o exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, com vistas à formalização da contratação pretendida.

Jaguaribara/CE, 24 de abril de 2026.



*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

Assinado eletronicamente

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

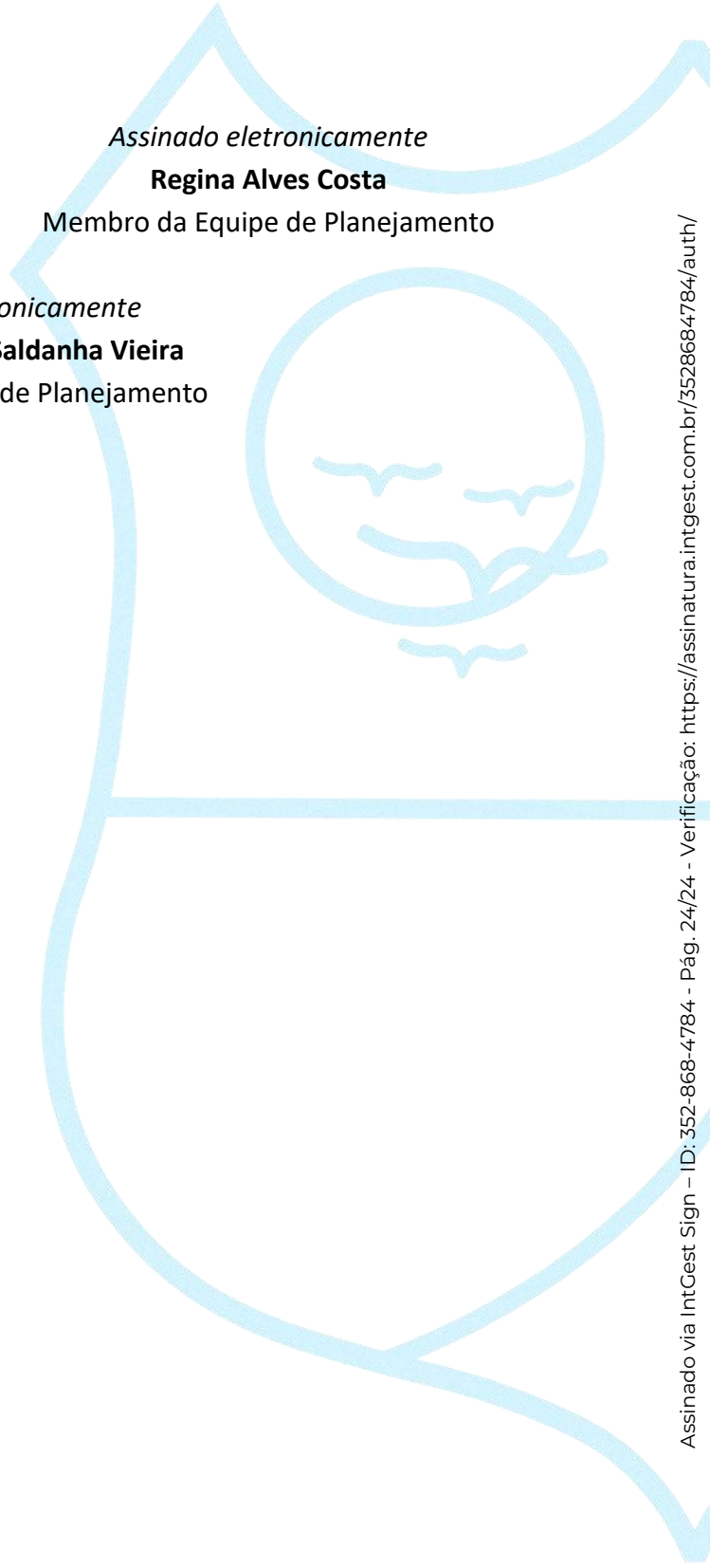
Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA